

INTERESSADA: Renata Vianna

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N ° 2 6 1 8 /75, CPG, Aprovado em 10 / 09 75

Com. ao Pleno em 01 de Outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Renata Vianna, filha de Renato Machado Vianna e de dona Anésia Mendes Vianna, nascida aos 18 de março de 1960, no Rio de Janeiro, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, na Rua Itapicuru n° 362, apt° n° 23, tendo realizado estudos em escolas estrangeiras no país, solicita deste Conselho convalidação dos atos escolares praticados na "Nelsons School" do Rio de Janeiro, e na Escola Graduada de São Paulo, anteriormente à Portaria CEBN de 19 11/73, que autorizou a integração deste estabelecimento no sistema estadual de ensino.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Cursou 5 séries do 1º grau da Nelsons School" do Rio de Janeiro.

2- Na Escola Graduada de São Paulo, concluiu a 5ª e 6ª séries, tendo estudado: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Artística, Educação Física, Estudos Sociais, Matemática, Ciências e Música.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Renata Vianna, em escolas estrangeiras, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas integrantes do sistema, em nível de conclusão da 6ª Série do 1º grau, e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A interessada deverá submeter-se a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente